DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

DESPACHO N.º 9/DG/2023

Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação

Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), por se ter verificado alteração dos dirigentes deste organismo, determino que o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) da Direção Geral das Autarquias Locais, tenha a seguinte constituição:

- A Diretora-Geral, que preside;
- Os três Subdiretores-Gerais;
- O/a Chefe da Divisão Financeira onde se encontram as competências em matéria de Recursos Humanos;
- O/a Diretora de Serviços do Departamento de Estudos Comunicação e Entidades Autárquicas;
- O/a Diretora de Serviços do Departamento de Cooperação e Assuntos Financeiros.

O CCA é por mim presidido, sendo substituída, de acordo como previsto no artigo 22.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, 17 de maio de 2023

A Diretora Geral

Paula Costa